



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 338, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
CASAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 3067/2025 pela servidora mencionada no artigo 1º;

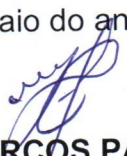
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 163.***.***-90, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais, através da Portaria nº 174/2025, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 23 de maio do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 338, DE 27 DE MAIO DE 2025.**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 3067/2025 pela servidora mencionada no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 163.***.***-90, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais, através da Portaria nº 174/2025, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 23 de maio do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 339, DE 27 DE MAIO DE 2025.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 155, DE 04 DE JUNHO DE 2024 e PORTARIA Nº. 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 022/2025/CMAS, datado de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes do segmento abaixo especificado ficando assim composto:

I- Representante do Governo:

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josiane Cristine Donat Arruda, em substituição da titular Nleci Maria Daniel Cavalli;

Suplente: Danyela Samira Guimarães em substituição da suplente Mirely Karoline Balbino Moraes.

c) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Dulce Ozana dos Santos.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 155 de 04 de junho de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 340, DE 27 DE MAIO DE 2025.**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU TITULAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor nominado no artigo primeiro, nomeado ao cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículo Especial, em decorrência do falecimento de seu titular, servidor **JOSÉ ZUCATTO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria nº. 58, de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de maio do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 58, de 19 de julho de 2010.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

ATA 002/2025

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio, localizado na Rua Valmir Taborda Câmara, nº 526, Bairro Bom Jardim, realizou-se a Audiência Pública conforme o Edital nº 007/2025, de 12 de maio de dois mil e vinte e cinco, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) relativo ao 2º Bimestre de dois mil e vinte e cinco.

A sessão teve início com as boas-vindas do Controlador Interno, Geraldo Ferreira Soares Junior, que iniciou a apresentação abordando o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre, com os seguintes anexos:

ANEXO I: Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal - Poder Executivo E Consolidado,

ANEXO II: Demonstrativo Da Dívida Consolidada,

ANEXO III: Demonstrativo Das Garantias E Contragarantias De Va-